

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal estabelece como atribuição da Câmara Municipal a fixação do número de vereadores na lei orgânica do município. Nesse caso, o número de vereadores deve ser definido pelo Poder Legislativo municipal com base nas faixas populacionais estabelecidas em dispositivo do artigo 29 da Constituição Federal, conforme descrevo:

*Art. 29 da Constituição Federal - O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:*

*[...]*

*IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:*

*[...]*

*b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;*

Na Lei Orgânica Municipal estabelece no artigo 20, que:

Art. 20. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

*[...]*

*XXIII – fixar, por Decreto Legislativo, o número de Vereadores a serem eleitos no Município, em cada legislatura para a subsequente, observados os limites e parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica;*

Portanto, sendo competente a Câmara de vereadores, o presente projeto que encaminha-se para análise e aprovação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 04 de Julho 2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**    **WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereadora 1<sup>a</sup> Secretária da CMCO    Vereador 2<sup>º</sup> Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2024**

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE COLORADO DO OESTE PARA A 11ª  
LEGISLATURA (2025-2028).**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO  
DO OESTE, ESTADO**

**DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 20, XXIII, consoante deliberação do Plenário, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica fixado em 11 (onze) o número de Vereadores para comporem a Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, para a 11ª Legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 04 de Julho 2024.

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Decreto Legislativo</b>	<b>187</b>	<b>04/07/2024</b>
ID: <b>370341</b>	Processo	Documento
CRC: <b>048DBE39</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>04/07/2024 11:07:26</b>	Finalização:	<b>04/07/2024 11:13:59</b>
MD5: <b>ADC82B08FD34EB56F149B34DAE220512</b>		
SHA256: <b>12025C4C050E53FA610AECC34E5808F18196CD56E70D5734776FD6D0F19E6216</b>		

Súmula/Objeto:

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLORADO DO OESTE PARA A 11ª LEGISLATURA (2025-2028).**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	04/07/2024 11:13:22
---------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

DECRETO	04/07/2024 11:13:44
---------	---------------------

### CIENTES

ASSIS SPANHOL	04/07/2024 11:17:18
WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	04/07/2024 11:18:47
MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	04/07/2024 11:26:24
FABIO DA SILVA SOUZA	04/07/2024 11:32:42

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	04/07/2024 11:16:51
--	---------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	04/07/2024 11:18:11
--	------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	04/07/2024 11:25:48
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	04/07/2024 11:31:00
--	----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br) informando o ID 370341 e o CRC 048DBE39.